



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ref.: Edital de Chamamento Público N° 05.11.2024

Trata-se de resposta a impugnação apresentado pela Instituto de Estudo e Pesquisa Humaniza, CNPJ N° 27.450.038/0001-12, aos termos do Edital de Chamamento Público N° 05.11.2024 que tem o objeto **A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO HOSPITAL REGIONAL DE ITAPIPOCA DR. ANTÔNIO PINHEIRO DE FREITAS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, nos termos apresentados na sede da Secretaria de Saúde remetido a esta Comissão de Comunicado de Interesse Público, constituída pelo Decreto Municipal N° 69/2024.

1. DA ADMISSIBILIDADE

O Decreto Municipal N° 028/ no art. 27 aduz que:

Art. 27º O edital de chamamento público especificará, no mínimo:

I – a programação orçamentária;

II – a descrição detalhada da atividade a ser transferida e dos bens e equipamentos a serem destinados para esse fim, bem como de todos os elementos necessários à perfeita execução do objeto da parceria;

III – a data, prazo as condições, o local e a forma de apresentação da proposta contendo o programa de trabalho e os documentos obrigatórios, na forma deste decreto;

IV – o limite máximo para realização do objeto;

V – a minuta do contrato de gestão devidamente aprovada pela Comissão de Chamamento Público;

VI – as datas e os critérios de seleção e julgamento da proposta, inclusive no que se refere a metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VII – as condições para a interposição de recurso administrativo.

O Edital de Chamamento Público N° 05.11.2024 no item 4.6 aduz que "a intimação e divulgação dos atos do presente CHAMAMENTO PÚBLICO será feita por publicação nos meios oficiais do Município de Itapipoca/CE".

O presente Edital foi devidamente publicado no site da Prefeitura Municipal de Itapipoca no dia 21.06.2024, conforme extrato em anexo, sendo previsto no item 4.6 que "a intimação e divulgação dos atos do presente CHAMAMENTO PÚBLICO será feita por publicação no nos meios oficiais do Município de Itapipoca/CE".



Consta no item 4.5 do Edital que "a **impugnação do EDITAL**, por qualquer interessado, deverá ser feita, por meio de requerimento de forma escrita, **protocolado até 03 (três) dias úteis, após sua publicação**, aos cuidados da Comissão de Comunicado de Interesse Público, sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, situada na Rua Urbano Barbosa, Nº 546 - Centro - Itapipoca/CE CEP: 62.500-028, no horário compreendido das 8h:00min às 17h:00min. **Decairá do direito de impugnar os termos do presente EDITAL qualquer INTERESSADO que não o fizer no prazo estabelecido**". (grifo nosso)

O interessado protocolou o pedido de impugnação aos termos do edital no dia 27.06.2024, data da sessão pública, não levando em consideração o prazo de 03 dias, findado em 26.06.2024, portanto, suas alegações são consideradas intempestivas.

2. DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão de Comunicado do Interesse Público decidiu por NÃO CONHECER a impugnação, em razão de ter sido apresentada fora do prazo estabelecido no Edital de Chamamento Público Nº 05.11.2024.

Por fim, determina-se:

1. Proceda-se a juntada do presente documento aos autos do processo administrativo;

Itapipoca/CE, 01 de julho de 2024.

FRANCISCO GIDEL DE OLIVEIRA – PRESIDENTE

JOSÉ VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO - SECRETÁRIO

FRANCISCA EDILENE MARQUES PACHECO AZEVEDO – MEMBRO